



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 703/2.020,

de 20 de outubro de 2.020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR 687/2020, NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica determinada no orçamento vigente a abertura de crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei Complementar 687/2020, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05 – URBANISMO.

UNIDADE EXECUTORA:

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.451.0007 – 2018 – 0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(380) 3.1.90.11.00-05 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL - R\$ 35.000,00.

Artigo 2º – Os recursos para a abertura deste crédito suplementar ao crédito especial supra citado serão utilizados com o excesso de arrecadação por conta da liberação do apoio financeiro pela União – Lei Federal n. 14.041, de 18/08/2020 – conversão da MP 938/2020 (Programa 0903 Ação 00S3).

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 20 de outubro de 2.020.


Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 703/2020, em fls. 43, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 20 de outubro de 2020.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal